

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

ANEXO I - PLANO DE NEGÓCIO REFERENCIAL DA OPORTUNIDADE

PLATAFORMA DE RELACIONAMENTO DIGITAL COM O CIDADÃO

1. Caracterização da Oportunidade de Negócio	3
2. Público-alvo:	5
3. Especificações da solução proposta:	6
3.1. Escopo da Solução:	7
3.2. Funcionalidades estruturantes da solução:	8
3.3. Características Gerais e especificações técnicas da solução:.....	11
3.4. Serviços Oferecidos:	13
4. Parâmetros de Compartilhamento:	16
4.1. Matriz de Responsabilidades:	17
4.2. Resultados decorrentes Parceria:	19
4.3 Mapeamento de riscos:	21
5. Diretrizes de Governança:.....	23
5.1. Indicação da necessidade de publicação de extrato de oferta tecnológica	23
5.2 Indicação da necessidade de contratação de consultorias especializadas	23
5.3 Da comprovação de inviabilidade de procedimento competitivo	23
5.4 Do prazo do contrato de parceria:	24
5.5 Diretrizes acerca da propriedade da solução a ser desenvolvida:	25
5.6 Diretrizes acerca do código fonte da solução em parceria:.....	25
6. Seleção do parceiro privado.....	26
6.1 Do procedimento de seleção	26
6.2 Da vedação ou admissibilidade de consórcio.....	27
6.3 Da quantidade de parceiros.....	27

ANEXO I

PLANO DE NEGÓCIO REFERENCIAL DA OPORTUNIDADE

DISCLAIMER: Importa esclarecer que o presente Plano de Negócios possui natureza estritamente referencial, não exauriente e não vinculante, destinando-se a demonstrar, de forma preliminar, a conveniência e a viabilidade da oportunidade de negócio ora proposta, com base em sua aderência às diretrizes estratégicas da PRODEMGE e em projeções iniciais de mercado.

As informações, premissas, estimativas e modelagens aqui apresentadas têm caráter indicativo e exploratório, não constituindo compromisso definitivo quanto à estrutura, escopo, condições comerciais, modelagem econômico-financeira ou resultados da parceria.

O presente documento tem por finalidade orientar a compreensão da oportunidade e subsidiar o processo de estruturação da parceria, podendo ser complementado, ajustado ou reformulado ao longo das etapas subsequentes, especialmente na elaboração do Plano de Negócios definitivo e na formalização contratual.

Nesse sentido, eventuais evoluções, refinamentos ou alterações poderão ocorrer em função de aprofundamentos técnicos, validações de mercado, contribuições decorrentes do chamamento público, negociações entre as partes e demais fatores supervenientes, sem que disso decorra qualquer obrigação de manutenção das condições aqui previstas.

1. Caracterização da Oportunidade de Negócio

A oportunidade de negócios proposta consiste na estruturação de uma parceria estratégica para o desenvolvimento, implementação e exploração de uma plataforma digital integrada voltada à transformação dos serviços públicos, denominada **Plataforma de Relacionamento Digital com o Cidadão**.

O ambiente atual de prestação de serviços públicos digitais no âmbito da Administração Pública caracteriza-se por um cenário de evolução significativa, porém ainda marcado por desafios estruturais que limitam a plena efetividade das iniciativas de transformação digital.

Nos últimos anos, conforme evidenciado nos Relatórios de Sustentabilidade da PRODEMGE, observa-se um avanço consistente na digitalização de serviços públicos, com ampliação do acesso digital e aumento da disponibilidade de serviços ao cidadão. Esse movimento reflete o esforço institucional de modernização do Estado e a atuação da PRODEMGE como agente central na provisão de soluções tecnológicas voltadas à melhoria da prestação de serviços públicos.

Não obstante esses avanços, o modelo atual ainda apresenta limitações relevantes decorrentes, sobretudo, da fragmentação histórica dos sistemas de informação e da ausência de uma arquitetura plenamente integrada. Os órgãos e entidades, em grande medida, operam com soluções desenvolvidas de forma isolada, com baixa interoperabilidade e limitada capacidade de compartilhamento estruturado de dados, o que resulta em redundâncias, inconsistências e dificuldades na consolidação de informações estratégicas.

Esse cenário é agravado pela heterogeneidade de maturidade digital entre os diferentes órgãos públicos, que apresentam níveis distintos de capacidade tecnológica, governança de dados e estruturação de processos. Como consequência, observa-se a coexistência de múltiplos canais de atendimento, frequentemente desconectados entre si, o que compromete a experiência do cidadão e dificulta a construção de jornadas integradas e contínuas de acesso a serviços públicos.

Adicionalmente, embora haja iniciativas relevantes no campo de dados e inteligência — como a expansão do Data Lake MG, concebido como repositório integrado de dados governamentais para apoio à formulação de políticas públicas —, ainda se verifica uma subutilização do potencial estratégico dos dados. A ausência de mecanismos amplamente disseminados de análise avançada, inteligência artificial e tomada de decisão orientada a dados limita a capacidade do Estado de atuar de forma preditiva, personalizada e eficiente.

Sob a perspectiva tecnológica, observa-se também a necessidade de evolução para modelos mais modernos de arquitetura digital, com maior adoção de serviços em nuvem, componentes reutilizáveis e plataformas compartilhadas, em linha com diretrizes contemporâneas como cloud-first e construção de ecossistemas digitais integrados. Iniciativas já em curso no âmbito da PRODEMGE, como a estruturação de serviços reutilizáveis e plataformas corporativas, evidenciam o potencial de evolução para modelos mais escaláveis e eficientes.

Do ponto de vista institucional e estratégico, o contexto atual revela uma oportunidade relevante de consolidação do papel da PRODEMGE como plataforma de integração e inteligência digital do Estado. A Companhia, ao longo de sua trajetória, vem se posicionando como protagonista da transformação digital, apoiando a modernização da administração pública em múltiplas áreas e promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados ao cidadão.

Entretanto, a complexidade do ambiente, a diversidade de demandas e a velocidade de evolução tecnológica impõem desafios que extrapolam modelos tradicionais de desenvolvimento e contratação de soluções. A necessidade de construção de plataformas integradas, evolutivas e orientadas a dados demanda não apenas capacidade tecnológica, mas também modelos inovadores de atuação, baseados em colaboração, compartilhamento de riscos e desenvolvimento conjunto de soluções.

Nesse contexto, evidencia-se que os modelos convencionais de contratação, baseados na definição prévia e exaustiva de requisitos e na comparação objetiva entre propostas,

mostram-se inadequados para atender à natureza dinâmica, complexa e evolutiva das demandas atuais. A construção de uma solução dessa natureza exige abordagem incremental, capacidade contínua de adaptação e integração profunda com o ecossistema tecnológico e institucional existente.

Diante desse cenário, configura-se uma oportunidade estratégica para a estruturação de uma plataforma digital integrada, capaz de unificar dados, processos, canais de atendimento e serviços públicos, promovendo ganhos de eficiência, melhoria da experiência do cidadão e fortalecimento da capacidade analítica do Estado.

Ao mesmo tempo, tal oportunidade demanda a adoção de modelo de parceria estratégica, que permita a conjugação das capacidades institucionais da PRODEMGE — especialmente sua posição como integradora do ecossistema público — com a expertise tecnológica, capacidade de inovação e agilidade do setor privado, viabilizando a construção de uma solução robusta, escalável e sustentável.

A solução proposta baseia-se em uma plataforma modular e interoperável, apta a integrar diferentes sistemas e bases de dados, permitindo a automação de processos, a gestão inteligente de informações e a oferta de serviços digitais multicanais. Trata-se de um modelo que combina funcionalidades como gestão de processos (BPM), atendimento ao cidadão (CRM), gestão documental (ECM), analytics e uso de inteligência artificial, criando um ecossistema digital unificado para o setor público. Essa abordagem possibilita não apenas ganhos operacionais internos, mas também a melhoria significativa da jornada do usuário, com serviços mais ágeis, acessíveis e personalizados.

Do ponto de vista de negócio, a oportunidade se destaca pela adoção de um modelo de parceria baseado no compartilhamento de riscos e receitas, no qual o parceiro privado aporta tecnologia, expertise e capacidade de inovação, enquanto a PRODEMGE contribui com sua infraestrutura, conhecimento do setor público e acesso ao mercado institucional. Esse arranjo permite a construção de um modelo sustentável e escalável, com potencial de expansão para diversos órgãos e entes federativos, além de possibilitar a geração de receitas recorrentes a partir da prestação de serviços digitais, licenciamento da plataforma e oferta de soluções tecnológicas associadas.

Por fim, a oportunidade apresenta elevado potencial estratégico, tanto do ponto de vista institucional quanto econômico. Institucionalmente, contribui para o avanço da agenda de transformação digital do Estado de Minas Gerais, alinhando-se às diretrizes de modernização da gestão pública. Economicamente, viabiliza a criação de um novo eixo de geração de receitas para a PRODEMGE, baseado em inovação e exploração de oportunidades de mercado. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que combina interesse público, viabilidade técnica e atratividade econômica, configurando uma oportunidade concreta de parceria estratégica de longo prazo

2. Público-alvo:

A proposta viabiliza a oferta das soluções de TI pela PRODEMGE aos seus clientes, seja para novos negócios, iniciativas de inovação, parcerias voltadas à transformação digital do governo, ou ainda para ações de capacitação e aprendizado em tecnologia da informação.

O público-alvo da presente oportunidade de negócios compreende, primordialmente, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que se configuram como os principais demandantes de soluções de transformação digital capazes de modernizar a prestação de serviços e aprimorar a gestão interna. Nesse contexto, a plataforma proposta apresenta elevada aderência às necessidades do Governo do Estado de Minas Gerais, especialmente no que se refere à integração de sistemas, automação de processos e melhoria da experiência do cidadão no acesso a serviços públicos digitais.

Além do âmbito estadual, a solução possui forte potencial de expansão para os municípios mineiros, que frequentemente enfrentam limitações técnicas, orçamentárias e de capacidade operacional para implementar soluções digitais robustas de forma autônoma. A disponibilização de uma plataforma estruturada, escalável e já integrada ao ecossistema estadual representa uma oportunidade concreta de ganho de eficiência e redução de custos para as administrações municipais, ao mesmo tempo em que amplia o alcance e a capilaridade da iniciativa.

O público-alvo também abrange outras entidades públicas, como autarquias, fundações, empresas estatais e, potencialmente, órgãos dos demais poderes, incluindo Judiciário e Legislativo, na medida em que enfrentam desafios semelhantes relacionados à digitalização de serviços e à gestão de processos. A versatilidade e modularidade da solução permitem sua adaptação a diferentes contextos institucionais, ampliando o mercado endereçável e reforçando o caráter escalável da oportunidade de negócios.

Sob uma perspectiva indireta, é possível identificar como beneficiários finais dessa iniciativa os cidadãos e empresas que interagem com o Estado, uma vez que a melhoria na prestação de serviços públicos digitais resulta em maior acessibilidade, redução de burocracia e aumento da eficiência no atendimento. Embora não sejam os contratantes diretos da solução, esses atores constituem o foco central da transformação proposta, sendo impactados positivamente pela melhoria da jornada digital e pela oferta de serviços mais ágeis e integrados.

Por fim, destaca-se que o público-alvo da oportunidade não se limita ao mercado local, havendo potencial de replicação do modelo para outros estados e entes federativos, a depender da evolução da parceria e da consolidação da solução no território mineiro. Essa característica amplia significativamente o horizonte de exploração comercial da iniciativa, posicionando a PRODEMGE e seu parceiro como agentes relevantes no mercado de soluções digitais para o setor público em âmbito nacional.

3. Especificações da solução proposta:

3.1 Escopo da Solução:

3.1.1 A solução proposta constitui uma plataforma digital integrada, orientada à gestão do relacionamento com o cidadão, à digitalização de serviços públicos e ao uso intensivo de dados para suporte à tomada de decisão.

3.1.2 A solução proposta tem como núcleo uma plataforma digital integrada de orquestração de serviços públicos, estruturada sobre arquitetura modular e orientada a microserviços, que combina, de forma nativa e unificada, capacidades de gestão de relacionamento com o cidadão (CRM), automação e gestão de processos (BPM), gestão documental (ECM) e inteligência de dados (analytics e inteligência artificial). Essa plataforma atua como camada central de integração, processamento e inteligência, responsável por orquestrar interações, fluxos de trabalho e dados entre sistemas governamentais, canais de atendimento e bases informacionais, configurando-se como um produto tecnológico estruturante, reutilizável e escalável para diferentes contextos da Administração Pública.

3.1.3 A solução deve oferecer uma arquitetura flexível que permite seu processamento e armazenamento de dados tanto na nuvem híbrida da PRODEMGE quanto em uma nuvem pública externa, conforme decisão exclusiva da PRODEMGE. Além disso, a solução pode ser instanciada localmente (on-premise) no ambiente do cliente, caso haja essa necessidade.

3.1.4 A arquitetura modular e aberta da plataforma favorece sua integração com o portfólio de soluções da PRODEMGE, ampliando a capacidade de construção de ofertas digitais conjuntas.

3.1.5 A interoperabilidade com ferramentas como SEI!MG, Portal de Municípios, PROBPMS, Agenda Minas, sistemas de trânsito, SEG.ID, MGAPI, MG-Ouv e PRO SMTP permite estruturar um ecossistema tecnológico integrado, no qual processos e dados circulem de forma governada e padronizada. Essa adaptabilidade fortalece a estratégia de expansão de negócios, reduz redundâncias tecnológicas e acelera a entrega de valor aos órgãos públicos.

3.1.6 As integrações previstas nos serviços técnicos serão realizadas por meio da MG API, garantindo interoperabilidade com sistemas existentes. Os dados gerados pela solução, preparados em conjunto pela PRODEMGE e eventuais parceiros, serão ingeridos pelo DATALAKE MG e poderão ser consumidos diretamente deste repositório unificado.

3.1.7 A solução deve cumprir integralmente com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança das informações e a privacidade dos usuários. Ela também permite integração e complementação funcional com os sistemas atualmente utilizados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, pela PRODEMGE e pelas prefeituras e órgãos municipais, abrangendo áreas como segurança pública, trânsito, saúde, educação, meio ambiente e sistemas internos de controle de processos de negócio.

3.1.8 A solução incorpora recursos de inteligência artificial, com capacidade de acesso a dados em tempo real e a bases históricas, e permite a identificação segura e unívoca do cidadão, por meio de integrações com plataformas governamentais, como o Gov.Br, promovendo assim maior eficiência, confiabilidade e inovação na prestação dos serviços públicos.

3.1.9 A solução é, portanto, de natureza estruturante, com capacidade de suportar múltiplos casos de uso e de evoluir progressivamente conforme as demandas institucionais e tecnológicas. Essa abordagem permite que a solução se adapte ao ambiente tecnológico existente na PRODEMGE e nos órgãos clientes, reduzindo a necessidade de substituição de sistemas já implantados e viabilizando uma transição gradual para um modelo digital mais integrado e eficiente.

3.1.10 A solução será concebida sob o paradigma de plataforma digital multi-inquilino (multi-tenant), permitindo a utilização compartilhada da infraestrutura e dos componentes tecnológicos por múltiplos órgãos e entidades, com segregação lógica de dados, configurações e regras de negócio. Esse modelo possibilita ganhos relevantes de escala, padronização e eficiência operacional, ao mesmo tempo em que permite a customização da solução conforme as especificidades de cada ente público.

3.1.11 A arquitetura da plataforma deverá suportar a replicação estruturada da solução para diferentes clientes, incluindo órgãos estaduais, municípios e outros entes federativos, sem a necessidade de reconstrução integral da solução a cada nova implantação. Essa característica viabiliza a expansão progressiva da base de usuários, reduz custos marginais de operação e potencializa a geração de receitas recorrentes no âmbito da parceria.

3.1.12 Nesse sentido, a solução não se configura como um desenvolvimento isolado ou sob demanda específica, mas como um produto digital estruturante, concebido para evolução contínua, reutilização em larga escala e adaptação a diferentes contextos institucionais, reforçando seu caráter estratégico e sua atratividade econômica.

3.1.13 Esse modelo de plataforma também permite a incorporação contínua de novos módulos, serviços e funcionalidades, ampliando progressivamente o portfólio de soluções ofertadas no âmbito da parceria.

3.2 Funcionalidades estruturantes da solução:

As funcionalidades estruturantes estão organizadas em blocos funcionais, que refletem as principais capacidades tecnológicas e operacionais da solução:

3.2.1 Relacionamento, Comunicação e Atendimento ao Cidadão:

A solução deverá oferecer um conjunto robusto de funcionalidades voltadas à gestão do relacionamento com o cidadão, permitindo a integração e operação unificada de múltiplos canais digitais.

Nesse contexto, a plataforma deverá atuar como um orquestrador de comunicação multicanal, possibilitando a execução de campanhas, o envio de mensagens personalizadas e a interação contínua com os usuários por meio de canais como portais institucionais, aplicativos móveis, chatbots e ferramentas de mensageria instantânea.

A solução deverá permitir a segmentação avançada de públicos, com base em critérios demográficos, comportamentais e contextuais, possibilitando a entrega de comunicações mais relevantes e eficazes. Adicionalmente, deverá suportar a gestão de jornadas do cidadão, acompanhando interações ao longo do tempo e promovendo experiências integradas e personalizadas.

No âmbito do atendimento, a plataforma deverá oferecer suporte a interações síncronas e assíncronas, com registro completo do histórico de interações, roteamento inteligente de demandas e gestão unificada dos canais. Espera-se, ainda, que a solução permita a personalização da comunicação, aumentando o engajamento e a efetividade das ações governamentais.

3.2.2 Gestão de Serviços e Processos (BPM):

A solução deverá contemplar funcionalidades para a modelagem, automação, execução e monitoramento de processos de negócio, viabilizando a transformação digital dos serviços públicos.

A plataforma deverá permitir a criação e gestão de fluxos de trabalho digitais, com suporte à definição de regras, etapas, integrações e condições de execução. Esses fluxos deverão ser parametrizáveis, possibilitando sua adaptação às diferentes realidades e necessidades dos órgãos públicos.

Além disso, a solução deverá suportar a criação, publicação e gestão de serviços digitais, permitindo sua disponibilização ao cidadão de forma estruturada, acessível e integrada aos canais de atendimento.

A capacidade de monitoramento contínuo dos processos deverá permitir a identificação de gargalos, a otimização de fluxos e a melhoria contínua da prestação de serviços, contribuindo para maior eficiência operacional e qualidade no atendimento.

3.2.3 Gestão Documental e de Conteúdo (ECM):

A solução deverá incorporar funcionalidades de gestão eletrônica de documentos e conteúdos, garantindo o armazenamento estruturado, a organização e a recuperação eficiente de informações digitais.

Nesse sentido, a plataforma deverá possibilitar a classificação, indexação e organização de documentos, bem como o controle de versões e a manutenção de histórico completo de alterações. A funcionalidade de busca deverá ser avançada, permitindo a recuperação ágil de informações com base em diferentes critérios e metadados.

Adicionalmente, a solução deverá assegurar mecanismos de controle de acesso e segurança da informação, garantindo que os documentos sejam acessados apenas por usuários autorizados. Também deverá oferecer recursos de rastreabilidade e auditoria, assegurando transparência e conformidade com normas e regulamentações aplicáveis.

3.2.4 Dados, Analytics e Inteligência Artificial:

A solução deverá ser orientada a dados e incorporar, de forma estruturante, capacidades avançadas de analytics e inteligência artificial, permitindo não apenas a análise de informações, mas também a automação de decisões e a personalização da atuação estatal.

Nesse contexto, a plataforma deverá possibilitar a coleta, consolidação e tratamento de dados provenientes de múltiplas fontes, estruturadas e não estruturadas, com suporte à construção de modelos analíticos e preditivos.

A camada de inteligência artificial deverá viabilizar, entre outros, os seguintes casos de uso:

- Classificação automática de demandas e solicitações dos cidadãos, com priorização inteligente de atendimentos;
- Recomendação de serviços públicos com base no perfil e no comportamento do usuário;
- Automação de fluxos decisórios em processos administrativos, com base em regras e modelos preditivos;
- Identificação de padrões de uso, detecção de anomalias e geração de alertas para apoio à gestão pública;
- Apoio a canais de atendimento digital, incluindo chatbots e assistentes virtuais com capacidade de compreensão contextual.

Adicionalmente, a solução deverá permitir a criação de dashboards dinâmicos, indicadores de desempenho e relatórios analíticos, possibilitando o monitoramento contínuo dos serviços e a tomada de decisão baseada em evidências.

A incorporação dessas capacidades deverá observar diretrizes de governança de dados, transparência algorítmica e conformidade regulatória, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais e à auditabilidade dos modelos utilizados.

3.2.5 Integração e Interoperabilidade:

A solução deverá ser concebida como uma plataforma interoperável, capaz de se integrar a diferentes sistemas, bases de dados e serviços digitais.

Para tanto, deverá disponibilizar mecanismos de integração baseados em APIs, serviços e conectores, permitindo a comunicação com sistemas legados, plataformas governamentais e soluções externas.

A interoperabilidade deverá garantir a troca segura e eficiente de dados, evitando redundâncias e promovendo a consistência das informações. A solução deverá, ainda, suportar a integração com plataformas estratégicas do governo, ampliando seu alcance e potencial de uso.

3.2.6 Segurança e Governança:

A solução deverá incorporar mecanismos robustos de segurança da informação e governança de dados, garantindo a proteção das informações e a conformidade com a legislação vigente.

Deverão ser implementados controles de acesso baseados em perfis, mecanismos de autenticação e autorização, bem como registro de logs e trilhas de auditoria.

A plataforma deverá assegurar a proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo mecanismos de consentimento, gestão de dados e controle de uso das informações.

Adicionalmente, deverão ser estabelecidas políticas de governança de dados e gestão de riscos, assegurando a integridade, a confiabilidade e a transparência das operações.

3.2.7 Infraestrutura e Plataforma:

A solução deverá ser suportada por uma infraestrutura tecnológica robusta, escalável e resiliente, capaz de atender a grandes volumes de usuários, dados e transações.

A plataforma deverá permitir implantação em ambientes nuvem, híbridos ou on-premise, garantindo flexibilidade e aderência às diretrizes institucionais.

Deverá assegurar alta disponibilidade, escalabilidade e desempenho, além de contar com mecanismos de monitoramento contínuo e gestão operacional.

Adicionalmente, a solução deverá prever serviços de sustentação, suporte técnico e evolução contínua, garantindo sua adaptação às necessidades futuras e à dinâmica das políticas públicas.

3.3 Características Gerais e especificações técnicas da solução:

A solução proposta deverá ser concebida como uma plataforma digital integrada, modular e escalável, apta a suportar a gestão de relacionamento com o cidadão, a digitalização de serviços públicos e a orquestração de dados e processos em larga escala.

Sua arquitetura deverá observar princípios de interoperabilidade, segurança, governança e flexibilidade, garantindo aderência às necessidades do setor público e às diretrizes de transformação digital.

Nesse contexto, destacam-se as seguintes características gerais e especificações técnicas:

3.3.1 Arquitetura e Plataforma:

- Arquitetura modular e orientada a serviços (SOA/microserviços), permitindo evolução contínua e independência entre componentes.
- Estrutura unificada de plataforma digital, com integração nativa entre módulos de comunicação, processos, dados e atendimento.
- Capacidade de configuração e parametrização sem necessidade de desenvolvimento extensivo (low-code/no-code, quando aplicável).
- Interface padronizada e consistente entre os diferentes módulos da solução.

3.3.2 Infraestrutura e Escalabilidade:

- Suporte a implantação em ambientes **cloud, híbrido ou on-premise**, conforme diretrizes institucionais.
- Escalabilidade horizontal e vertical para suportar grandes volumes de usuários, transações e dados.
- Alta disponibilidade, com mecanismos de redundância e resiliência operacional.
- Monitoramento contínuo da infraestrutura e dos serviços da plataforma.

3.3.3 Integração e Interoperabilidade:

- Capacidade de integração com sistemas legados, plataformas governamentais e soluções de terceiros.
- Disponibilização de APIs para exposição e consumo de serviços.
- Utilização de padrões abertos de interoperabilidade.
- Integração com barramentos de serviços e gateways de integração.
- Suporte à integração com plataformas estratégicas (ex: Gov.br, bases públicas e sistemas corporativos)

3.3.4 Gestão de Dados e Inteligência:

- Consolidação de dados provenientes de múltiplas fontes (internas e externas).
- Suporte à criação de modelos de dados estruturados e não estruturados.
- Disponibilização de mecanismos de analytics, dashboards e indicadores.
- Aplicação de inteligência artificial e modelos preditivos.
- Capacidade de segmentação avançada e geração de perfis de usuários.

3.3.5 Segurança da Informação e Conformidade:

- Implementação de mecanismos de autenticação e autorização de usuários.
- Controle de acesso baseado em perfis e níveis de permissão.
- Registro de logs e trilhas de auditoria.

- Proteção de dados pessoais, em conformidade com a LGPD.
- Implementação de políticas de governança e segurança da informação.
- Garantia de integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados.

3.3.6 Gestão de Comunicação e Atendimento:

- Suporte à comunicação multicanal (portais, aplicativos, chatbots, mensageria).
- Capacidade de orquestração de campanhas e interações.
- Gestão de jornadas do cidadão.
- Registro e acompanhamento de interações.
- Personalização da comunicação com base em dados e comportamento.

3.3.7 Gestão de Processos e Serviços:

- Modelagem e automação de processos de negócio (BPM).
- Orquestração de fluxos intersetoriais.
- Criação e gestão de serviços digitais.
- Monitoramento de desempenho e indicadores operacionais.
- Capacidade de adaptação e evolução dos fluxos de trabalho.

3.3.8 Gestão Documental e Conteúdo:

- Armazenamento estruturado de documentos digitais.
- Controle de versões e histórico de alterações.
- Indexação e recuperação avançada de informações.
- Gestão de metadados.
- Controle de acesso e rastreabilidade documental.

3.3.9 Experiência do Usuário:

- Interfaces responsivas e adaptáveis a diferentes dispositivos.
- Usabilidade padronizada e centrada no usuário.
- Suporte à acessibilidade, conforme diretrizes aplicáveis.
- Navegação integrada entre serviços, canais e funcionalidades.

3.3.10 Governança e Operação:

- Mecanismos de governança de dados e processos.
- Controle de versões e gestão de mudanças.
- Suporte à auditoria e conformidade regulatória.
- Ferramentas de monitoramento operacional e gestão de desempenho.
- Capacidade de evolução contínua da solução.

3.4 Serviços Oferecidos:

A solução proposta não se limita à disponibilização de uma plataforma tecnológica, devendo ser acompanhada por um conjunto estruturado de serviços especializados que assegurem sua implantação, operação, sustentação e evolução contínua.

Esses serviços são essenciais para garantir a geração de valor ao longo de todo o ciclo de vida da solução, promovendo sua adequada adoção pelos órgãos públicos, a eficiência operacional e a melhoria contínua dos serviços prestados ao cidadão.

3.4.1 Implantação da Solução:

A implantação da solução deverá compreender o conjunto de atividades necessárias à disponibilização da plataforma em ambiente produtivo, incluindo planejamento, configuração, integração e validação.

Deverão ser contempladas, entre outras, as seguintes atividades:

- Planejamento da implantação, com definição de escopo, cronograma e marcos de entrega.
- Levantamento de requisitos e entendimento do contexto do órgão contratante.
- Configuração inicial da plataforma e parametrização dos módulos.
- Integração com sistemas internos e externos.
- Realização de testes funcionais e validação da solução.
- Preparação do ambiente produtivo e entrada em operação (go-live).

A implantação deverá ser conduzida de forma estruturada, garantindo alinhamento com as necessidades do cliente e minimização de riscos operacionais.

3.4.2 Onboarding e Configuração Inicial:

A solução deverá prever um processo de onboarding que possibilite a rápida adoção da plataforma pelos órgãos e equipes envolvidas.

Esse processo deverá incluir:

- Configuração de usuários, perfis e permissões.
- Definição de fluxos iniciais de processos e serviços.
- Estruturação dos canais de comunicação e atendimento.
- Parametrização de regras de negócio e integrações básicas.

O onboarding deverá assegurar que a solução esteja devidamente preparada para operação, com base nas necessidades específicas de cada contexto institucional.

3.4.3 Capacitação e Transferência de Conhecimento:

Deverão ser ofertados serviços de capacitação voltados à formação das equipes técnicas e operacionais envolvidas na utilização da solução.

Esses serviços poderão incluir:

- Treinamentos presenciais e/ou remotos.
- Disponibilização de materiais didáticos e guias de uso.
- Capacitação funcional e técnica dos usuários.
- Transferência de conhecimento para equipes internas.

A capacitação deverá assegurar a autonomia dos usuários e contribuir para a correta utilização da plataforma.

3.4.4 Suporte Técnico e Sustentação:

A solução deverá contar com serviços de suporte técnico e sustentação contínua, garantindo sua disponibilidade, estabilidade e desempenho.

Deverão ser contemplados:

- Atendimento a incidentes e solicitações de suporte.
- Monitoramento da operação da plataforma.
- Correção de falhas e manutenção evolutiva.
- Gestão de níveis de serviço (SLA).
- Suporte em múltiplos níveis (N1, N2 e N3).

O suporte deverá ser estruturado de forma a assegurar resposta adequada às demandas e continuidade dos serviços.

3.4.5 Evolução e Melhoria Contínua:

A solução deverá prever mecanismos de evolução contínua, permitindo sua adaptação às mudanças tecnológicas, regulatórias e operacionais.

Nesse contexto, deverão ser ofertados serviços de:

- Atualização tecnológica da plataforma.
- Implementação de novas funcionalidades.
- Ajustes e melhorias com base no uso e feedback dos usuários.
- Adequações a novas normas e diretrizes.

A evolução contínua é essencial para garantir a longevidade e relevância da solução.

3.4.6 Consultoria e Apoio Especializado:

A solução deverá ser acompanhada de serviços de consultoria especializada, voltados ao apoio na definição, implementação e otimização de estratégias digitais.

Esses serviços poderão incluir:

- Apoio à modelagem de processos e serviços digitais.
- Definição de estratégias de comunicação e engajamento.
- Análise de dados e geração de insights.
- Apoio à transformação digital dos órgãos públicos.

A consultoria deverá contribuir para maximizar o valor da solução e sua aderência às políticas públicas.

3.4.7 Gestão da Operação e Governança:

A solução deverá prever mecanismos de gestão da operação e governança, assegurando controle, transparência e alinhamento estratégico.

Deverão ser contemplados:

- Monitoramento de indicadores de desempenho.
- Gestão de demandas e priorização de evoluções.
- Acompanhamento da execução dos serviços.
- Apoio à governança da solução.

A governança deverá garantir a coordenação entre os atores envolvidos e a sustentabilidade da solução ao longo do tempo.

3.4.8 Integração e Suporte à Interoperabilidade:

Deverão ser ofertados serviços voltados à integração da solução com o ecossistema digital existente, incluindo:

- Desenvolvimento e manutenção de integrações.
- Apoio à interoperabilidade entre sistemas.
- Gestão de APIs e conectores.
- Suporte técnico às integrações.

Esses serviços são fundamentais para garantir a integração da solução com o ambiente tecnológico dos órgãos públicos.

4. Parâmetros de Compartilhamento:

4.1 Matriz de Responsabilidades:

A matriz de responsabilidades apresentada a seguir constitui elemento central para a adequada estruturação da parceria, na medida em que define, de forma clara, objetiva e transparente, as atribuições de cada uma das partes envolvidas ao longo de todo o ciclo de vida da solução. Trata-se de instrumento essencial para assegurar o alinhamento entre os parceiros, a eficiência na execução das atividades e a mitigação de riscos operacionais e contratuais.

ORD	DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES	PRODEMGE	PARCEIRO
1	Gestão de serviço	X	
2	Infraestrutura em nuvem de governo	X	
3	Gestão da segurança da informação	X	
4	Governança e centro de comando da solução	X	
5	Atendimento ao cliente de 1º nível	X	
6	Gestão contratual com clientes públicos	X	
7	Faturamento	X	
8	Cobrança	X	
9	Relacionamento institucional com clientes	X	
10	Gestão de dados e governança de perfis	X	
11	Comunicação com clientes (canais institucionais)	X	
12	Consultoria especializada	X	X
13	Integração com sistemas de clientes		X
14	Prospecção e desenvolvimento de mercado	X	X
15	Marketing e posicionamento da solução	X	X
16	Solução de orquestração inteligente (plataforma)		X
17	Componente de dados (CDP e inteligência)		X
18	Customização da solução e evolução de roadmap		X
19	Capacitação e treinamento		X
20	Implantação da solução		X
21	Suporte técnico (2º e 3º níveis)		X

A seguir, são detalhadas as principais responsabilidades atribuídas às partes no âmbito da parceria, com o objetivo de esclarecer o escopo de atuação de cada agente e assegurar a adequada execução da solução ao longo de seu ciclo de vida.

4.1.1 Gestão de Serviço: refere-se à coordenação geral da operação da solução, incluindo o acompanhamento da execução dos serviços, a gestão de incidentes e problemas, bem como a garantia da continuidade e qualidade da prestação. Essa atividade será conduzida pela PRODEMGE, com base em boas práticas de governança e operação de serviços de TI.

4.1.2 Infraestrutura em Nuvem de Governo: compreende a disponibilização e gestão da infraestrutura tecnológica necessária à operação da solução, incluindo ambientes de processamento, armazenamento e rede, observando requisitos de segurança, escalabilidade e disponibilidade. A PRODEMGE será responsável por assegurar que a solução opere em ambiente aderente às diretrizes de governo.

4.1.3 Gestão da Segurança da Informação: abrange a definição e implementação de políticas, controles e mecanismos de segurança da informação, incluindo gestão de acessos, proteção de dados e monitoramento de riscos. A PRODEMGE garantirá a conformidade com normas legais e regulatórias, em especial a legislação de proteção de dados.

4.1.4 Governança e Centro de Comando da Solução: refere-se à estrutura de monitoramento e controle da operação, incluindo o acompanhamento de indicadores de desempenho, gestão de níveis de serviço e suporte à tomada de decisão. A PRODEMGE atuará como coordenadora da governança, assegurando alinhamento estratégico e operacional.

4.1.5 Atendimento ao Cliente de 1º Nível: consiste no atendimento inicial aos usuários da solução, incluindo registro de demandas, orientações e resolução de questões básicas. Essa atividade será realizada pela PRODEMGE, garantindo proximidade com os clientes públicos e padronização do atendimento.

4.1.6 Gestão Contratual: envolve a administração dos contratos firmados com os clientes, incluindo acompanhamento de vigência, cumprimento de obrigações, gestão de aditivos e interlocução institucional. A PRODEMGE será responsável por essa atividade, assegurando conformidade e regularidade contratual.

4.1.7 Faturamento: refere-se à emissão de faturas e gestão financeira relacionada à prestação dos serviços aos clientes. Essa atividade será conduzida pela PRODEMGE, observando os modelos de cobrança definidos e os parâmetros de compartilhamento de receitas.

4.1.8 Cobrança: abrange a gestão do processo de arrecadação e acompanhamento dos pagamentos realizados pelos clientes. A PRODEMGE será responsável por essa atividade, garantindo controle financeiro e sustentabilidade do modelo.

4.1.9 Relacionamento com o Cliente: consiste na gestão do relacionamento institucional com os clientes públicos, incluindo acompanhamento de demandas, identificação de oportunidades e promoção da satisfação dos usuários. A PRODEMGE atuará como principal ponto de contato com o cliente.

4.1.10 Gestão de Dados e Perfis: refere-se à administração dos dados dos usuários e à governança de perfis, incluindo organização, controle de acesso e uso adequado das informações. Essa atividade será coordenada pela PRODEMGE, em conformidade com as diretrizes de governança de dados.

4.1.11 Comunicação com Clientes: abrange a gestão dos canais de comunicação institucional com os clientes, incluindo envio de informações, notificações e interações

oficiais. A PRODEMGE será responsável por garantir a consistência e a adequação das comunicações.

4.1.12 Consultoria Especializada: consiste no apoio técnico e estratégico para implementação e evolução da solução, incluindo modelagem de processos, definição de estratégias e análise de resultados. Essa atividade será realizada de forma conjunta entre PRODEMGE e parceiro.

4.1.13 Integração com Outros Sistemas: refere-se à implementação e manutenção das integrações da solução com sistemas internos e externos, garantindo interoperabilidade e troca de dados. Essa responsabilidade será desempenhada pelo parceiro, dada sua natureza técnica especializada.

4.1.14 Prospeção: abrange a identificação de oportunidades de negócio, articulação com potenciais clientes e desenvolvimento de novas frentes de atuação. Essa atividade será realizada de forma conjunta, aproveitando as capacidades institucionais da PRODEMGE e a expertise do parceiro.

4.1.15 Marketing: refere-se às ações de posicionamento, divulgação e promoção da solução no mercado, incluindo campanhas e materiais institucionais. Essa atividade será conduzida de forma compartilhada entre as partes.

4.1.16 Solução de Orquestração Inteligente: consiste no desenvolvimento e disponibilização da plataforma tecnológica central da solução, responsável pela orquestração de processos, comunicação e dados. Essa responsabilidade será do parceiro, que aportará sua expertise tecnológica.

4.1.17 Componente de Dados (CDP): refere-se à implementação e gestão do componente de dados da solução, incluindo consolidação, tratamento e análise de informações. Essa atividade será de responsabilidade do parceiro, assegurando capacidade analítica e inteligência da solução.

4.1.18 Customização da Solução e Evolução do Roadmap: abrange a adaptação da solução às necessidades específicas dos clientes, bem como sua evolução contínua, com incorporação de melhorias e novas funcionalidades. Essa responsabilidade será do parceiro.

4.1.19 Capacitação e Treinamento: consiste na realização de treinamentos e ações de capacitação para os usuários da solução, garantindo sua adequada utilização. Essa atividade será conduzida pelo parceiro, com apoio da PRODEMGE quando necessário.

4.1.20 Implantação: refere-se ao processo de implementação da solução nos ambientes dos clientes, incluindo configuração, integração e entrada em operação. Essa atividade será de responsabilidade do parceiro.

4.1.21 Suporte Técnico (2º e 3º Níveis): abrange o suporte técnico especializado para resolução de problemas mais complexos, incluindo manutenção corretiva e evolutiva da solução. Essa responsabilidade será do parceiro, garantindo a continuidade e a qualidade da operação.

4.2 Resultados decorrentes Parceria:

4.2.1 As receitas decorrentes da Parceria serão originadas de contratos firmados pela PRODEMGE com os clientes, sendo de sua responsabilidade a arrecadação integral dos valores e a posterior transferência à PARCEIRA das quantias que lhe forem devidas.

4.2.2 Os valores cobrados de cada cliente serão definidos caso a caso, conforme as particularidades de cada contrato.

4.2.3 A PRODEMGE recolherá os tributos incidentes sobre o valor total recebido, enquanto a PARCEIRA será responsável pelos tributos aplicáveis à sua parte, conforme as legislações federais, estaduais, municipais ou distritais vigentes.

4.2.4 Os repasses à PARCEIRA ocorrerão somente após a efetiva quitação dos valores pelos clientes.

4.2.5 Para fins de modelagem inicial do Plano de Negócio, adota-se como referência indicativa a distribuição equitativa de 50% (cinquenta por cento) da Receita Operacional Líquida para cada parte, considerando:

- a complementaridade das atribuições, em que a PRODEMGE assume responsabilidades críticas relacionadas à infraestrutura, governança, relacionamento institucional, gestão contratual e operação junto aos clientes públicos;
- a responsabilidade da PARCEIRA pelo desenvolvimento tecnológico da plataforma, evolução da solução, suporte técnico especializado e aporte de inovação;
- o compartilhamento dos riscos do empreendimento, incluindo investimentos iniciais, incertezas de demanda e dependência da expansão da base de clientes;
- a natureza integrada e interdependente das atividades desempenhadas pelas partes, que inviabiliza a segregação estanque de valor econômico entre os componentes da solução.

Ressalte-se que os percentuais aqui indicados possuem caráter preliminar e poderão ser ajustados na fase de estruturação contratual definitiva, com base em análises econômico-financeiras mais detalhadas, incluindo avaliação de custos, investimentos, riscos e projeções de mercado, de modo a assegurar o equilíbrio econômico da parceria e sua vantajosidade para a PRODEMGE.

4.2.6 Em situações de glosa ou aplicação de multa por parte do cliente, o valor correspondente será deduzido da parcela da parte que tiver dado causa ao prejuízo. Caso não seja possível identificar a parte responsável, o abatimento será realizado de forma proporcional entre as partes.

4.2.7 O modelo de parceria não prevê qualquer aporte financeiro por parte da PRODEMGE, tampouco remuneração garantida à empresa parceira. O repasse estará condicionado exclusivamente à receita proveniente dos contratos firmados com os clientes da PRODEMGE, o que implica que a empresa parceira deverá assumir riscos, realizar investimentos próprios e sustentar o desenvolvimento da solução.

4.2.8 A volumetria esperada da solução está diretamente associada ao modelo de expansão progressiva da base de clientes e ao aumento do uso da plataforma ao longo do tempo, considerando sua natureza escalável e a capacidade de atendimento a múltiplos órgãos e entidades públicas. Sob a perspectiva econômica, a volumetria da solução se reflete na evolução da receita projetada ao longo do horizonte de planejamento, indicando crescimento contínuo da demanda. As estimativas apontam para uma trajetória de expansão consistente, partindo de aproximadamente R\$ 1,6 milhão no primeiro ano de operação e alcançando patamares superiores a R\$ 22 milhões ao final do quarto ano, evidenciando o aumento progressivo da base de clientes e da intensidade de uso da solução. Do ponto de vista operacional, a volumetria está associada à quantidade de serviços digitais disponibilizados, ao volume de interações com cidadãos e à execução de processos automatizados na plataforma. Importa destacar que a volumetria projetada considera diferentes cenários de adoção, variando conforme o ritmo de entrada de novos clientes, o nível de maturidade digital dos órgãos públicos e a capacidade de expansão da solução.

A estimativa de receita considerou os seguintes parâmetros:

Cientes/Ano	1	2	3	4
Pequenos	2	4	8	12
Médios	1	2	4	8
Grandes	1	2	3	4

Preços/Preço	Licenciamento	Plataforma	Serviços	Total/mês
Pequeno	20.000	7.000	23.000	50.000
Médio	35.000	12.000	40.000	87.000
Grande	60.000	25.000	70.000	155.000

Receita	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Pequeno	40.000,00	28.000,00	184.000,00	600.000,00
Médio	35.000,00	24.000,00	160.000,00	696.000,00
Grande	60.000,00	50.000,00	210.000,00	620.000,00
Total Mensal	135.000,00	102.000,00	554.000,00	1.916.000,00
Total Anual	1.620.000,00	1.224.000,00	6.648.000,00	22.992.000,00

4.3 Mapeamento de riscos:

4.3.1 Nas parcerias em oportunidade de negócio, ambas as partes deverão reconhecer a existência de riscos potenciais inerentes à natureza da colaboração e da solução proposta. Compreendendo a importância da gestão eficaz desses riscos para o sucesso da parceria, a PRODEMGE e a PARCEIRA deverão se comprometer a adotar medidas proativas de mitigação dos mesmos.

4.3.2 Esta abordagem deverá incluir a revisão e a atualização regular das estratégias de mitigação para assegurar as suas eficácias e a relevância diante das dinâmicas do ambiente de negócios, da tecnologia envolvida e do mercado.

4.3.3 Além disso, a PRODEMGE e a PARCEIRA deverão se comprometer com a comunicação aberta e colaborativa, especialmente em relação à gestão de riscos. Qualquer identificação de um novo risco ou mudança significativa em um risco existente deverá ser comunicada imediatamente entre as partes.

4.3.4 As estratégias de mitigação de riscos deverão ser revisadas anualmente, ou mais frequentemente se necessário, para garantir que continuem alinhadas com as mudanças no cenário de negócios e tecnológicos, ajustando-se para abordar efetivamente quaisquer novos riscos ou mudanças nos riscos existentes.

4.3.5 A PRODEMGE oferece, unilateral e preliminarmente, a seguinte matriz de riscos:

Fator de Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Adoção inferior ao esperado pelos órgãos públicos	Média	Alto	Atuação comercial coordenada, uso da capilaridade institucional da PRODEMGE, realização de POCs e projetos piloto para demonstração de valor.
Baixa maturidade digital dos entes públicos	Média	Alto	Oferta de capacitação, consultoria especializada e apoio à transformação digital, com abordagem progressiva de adoção.
Dependência do ciclo orçamentário e restrições fiscais	Alta	Alto	Planejamento comercial alinhado ao calendário público, diversificação da base de clientes (estado, municípios e outros poderes) e estruturação de contratos recorrentes.
Crescimento inferior da base de clientes (risco de demanda)	Média	Alto	Estratégia de expansão por fases (Estado, prefeituras e justiça), priorização de segmentos estratégicos e monitoramento contínuo de pipeline comercial.
Variação na volumetria de serviços (UST)	Média	Médio	Modelo flexível de contratação, ajuste de capacidade e acompanhamento contínuo da demanda e consumo de serviços.
Sustentabilidade econômico-financeira da parceria	Baixa	Alto	Monitoramento de indicadores (receita, margem, VPL, TIR), revisões periódicas do modelo e ajustes de precificação conforme mercado.
Complexidade de integração com sistemas legados	Alta	Alto	Uso de APIs padronizadas, integração via MG-API e Datalake MG, planejamento técnico estruturado e execução por equipe especializada.
Risco na integração técnica entre as partes	Média	Alto	Plano estruturado de integração técnica, formação de "times espelho", documentação compartilhada e validações conjuntas.
Dependência tecnológica do parceiro	Média	Médio	Governança contratual, definição de SLAs, transferência de conhecimento e capacitação contínua das equipes da PRODEMGE.
Falhas na transferência de conhecimento	Baixa	Médio	Implementação de plano estruturado de capacitação e compartilhamento de know-how, com treinamentos e acompanhamento contínuo.
Desalinhamento na governança da parceria	Baixa	Alto	Criação de comitê de governança, definição clara de papéis e responsabilidades e instâncias deliberativas conjuntas.
Riscos de segurança da informação e LGPD	Baixa	Muito Alto	Adoção de padrões de segurança (LGPD, GDPR, COBIT), monitoramento contínuo e controles robustos de proteção de dados.
Mudanças regulatórias ou normativas	Média	Alto	Monitoramento jurídico contínuo e adaptação rápida da solução e dos contratos às novas exigências.

Concorrência com soluções de mercado	Média	Alto	Diferenciação por integração completa da plataforma, aderência ao setor público e modelo de parceria com PRODEMGE.
Risco de execução na implantação	Média	Alto	Metodologia estruturada de implantação, fases de validação (POCs), cronograma com marcos e acompanhamento contínuo.
Dependência de fornecedores terceiros (ex: mensageria, nuvem)	Média	Médio	Transparência nos custos, diversificação de fornecedores e uso de modelos multicloud.

5. Diretrizes de Governança:

5.1 Indicação da necessidade de publicação de extrato de oferta tecnológica

5.1.1 Conforme o § 1º do artigo 6º da Lei nº 10.973/2004 (que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências), nas hipóteses de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação desenvolvida por meio da parceria, não se vislumbra a necessidade de publicação de extrato de oferta tecnológica.

5.2 Indicação da necessidade de contratação de consultorias especializadas

5.2.1 Entende-se que não haverá a necessidade de contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento da parceria proposta, visto que as partes envolvidas deverão possuir expertise, capacidade técnica e conhecimento do mercado suficientes para estruturar os termos e condições da oportunidade de negócio.

5.3 Da comprovação de inviabilidade de procedimento competitivo

5.3.1 A presente parceria não visa a simples aquisição de produto pronto, mas sim a cocriação e operação conjunta de uma solução integrada com as plataformas da PRODEMGE, com compartilhamento dos riscos, dos resultados e das responsabilidades técnicas e operacionais. Trata-se de uma iniciativa que exige a integração sistêmica com a arquitetura tecnológica da PRODEMGE, bem como adaptação contínua às demandas institucionais e operacionais, o que inviabiliza contratação tradicional de uma solução de prateleira.

5.3.2 A existência de tecnologias similares não impede que a PRODEMGE, como empresa estatal, opte por desenvolver uma solução própria ou em parceria, especialmente quando envolvido o tratamento de informações sensíveis, arrecadação e integração com sistemas estratégicos do Estado de Minas Gerais. Trata-se de um mecanismo legítimo para criar soluções aderentes à realidade institucional, técnica, de governança e de procedimentos externos ao do estatal proprietário.

5.3.3 A natureza do objeto envolve a pesquisa, o desenvolvimento, a construção conjunta e a exploração futura de soluções inéditas, não sendo juridicamente viável no âmbito de uma contratação ordinária, pois não se busca a aquisição de um bem ou

serviço padronizado, mas a estruturação de uma nova cadeia de soluções, cujo escopo técnico ainda está em evolução, razão pela qual se justifica a celebração de parceria estratégica com a empresa que demonstre capacidade técnica, visão de negócio e compromisso institucional com os valores públicos envolvidos.

5.3.4 Esses elementos, associados à natureza jurídica do negócio proposto, nos termos do Regulamento Interno de Celebração de Oportunidades de Negócio da PRODEMGE – RICON, evidenciam o atendimento aos pressupostos previstos em seu art. 2º, §2º, especialmente no que se refere à demonstração de vantagem comercial, às características particulares do parceiro e à inviabilidade de competição.

Nesse contexto, afasta-se a aplicação das regras tradicionais de licitação, tendo em vista a impossibilidade de comparação objetiva entre propostas e a inadequação de procedimento competitivo para a seleção da solução, configurando hipótese de contratação direta, nos termos da legislação aplicável e das normas internas da Companhia.

5.3.5 Sem prejuízo da caracterização da inviabilidade de competição, e em observância aos princípios da publicidade, isonomia, transparência e busca pela melhor oportunidade de negócio, o presente Chamamento Público, nos termos do RICON, cumpre a finalidade de identificar potenciais interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

O referido procedimento não se configura como processo licitatório, mas como mecanismo de prospecção e validação de mercado, destinado a ampliar a competitividade possível, conferir maior robustez à justificativa da parceria e assegurar a seleção da proposta mais aderente ao interesse público, conforme avaliação no âmbito do Plano de Negócio da Parceria e das instâncias de governança da PRODEMGE.

5.4 Do prazo do contrato de parceria:

5.4.1 O contrato de parceria terá prazo inicial mínimo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que demonstrada, de forma motivada, a manutenção da vantajosidade da parceria, a existência de projetos ativos vinculados ao Plano de Negócio da Oportunidade (PNO) e a aderência aos interesses institucionais da PRODEMGE.

As prorrogações deverão ser precedidas de avaliação periódica, contemplando aspectos técnicos, econômicos e jurídicos da parceria, incluindo desempenho da solução, cumprimento de indicadores, equilíbrio econômico-financeiro e alinhamento estratégico, de modo a assegurar a continuidade apenas quando evidenciado o interesse público na manutenção da parceria.

5.4.2 A qualquer momento, o contrato poderá ser rescindido, desde que respeitado o aviso prévio mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir de 1 (um) ano de contrato vigente, a ser comunicado formalmente pela parte interessada. Esse período tem como objetivo permitir o planejamento e a readaptação das partes envolvidas, minimizando os riscos operacionais e os impactos aos clientes.

5.4.2.1 Durante esse prazo de transição, permanece a obrigação de continuidade na prestação dos serviços referentes aos contratos firmados com os clientes, assegurando a estabilidade e a integridade da solução enquanto se providenciam os ajustes necessários.

5.4.3 Em caso de descontinuidade, a PARCEIRA deverá garantir o suporte e a transferência de conhecimento, conforme cronograma e condições a serem previamente estabelecidos, assegurando uma transição ordenada da operação.

5.4.4 Nos casos de rescisão antecipada não justificada, será aplicada penalidade correspondente a 12 (doze) meses do valor da receita líquida média auferida nos últimos 12 (doze) meses anteriores à comunicação da intenção de descontinuidade, salvo disposição em contrário devidamente justificada em comum acordo entre as partes.

5.4.5 O aviso prévio de 12 (doze) meses também se aplica à hipótese de extinção da parceria, permitindo que a PRODEMGE, dentro desse prazo, possa iniciar um novo processo seletivo para escolha de novo parceiro ou, ainda, se necessário, assumir integralmente a operação, garantindo a continuidade da oferta, inclusive em eventual substituição do parceiro, sem prejuízo aos clientes atendidos.

5.5 Diretrizes acerca da propriedade da solução a ser desenvolvida:

5.5.1 A propriedade intelectual da solução deverá ser tratada no contrato de parceria, considerando os seguintes aspectos:

I – Propriedade Pré-existente: Todas as partes mantêm os direitos completos e exclusivos sobre a sua propriedade intelectual pré-existente, utilizada ou não no contexto desta parceria. Cada parte será responsável por suas propriedades intelectuais, garantindo que não infringem direitos de terceiros e serão responsáveis por quaisquer reivindicações ou ações relacionadas a tais propriedades.

II – Propriedade Conjunta: Quaisquer novos desenvolvimentos, integrações tecnológicas, componentes de software ou quaisquer outros produtos intelectuais resultantes da parceria serão de propriedade conjunta das partes, assegurando-se direitos de uso, distribuição e reprodução conforme definido em contrato.

III – Renúncia de Direitos Futuros: As partes concordam em não exercer quaisquer direitos futuros de cobrança de royalties ou quaisquer outras formas de compensação pelo uso das soluções conjuntas, salvo previsão contratual expressa.

5.6 Diretrizes acerca do código fonte da solução em parceria:

5.6.1 A gestão e a custódia do código-fonte da solução desenvolvida no âmbito da parceria serão de responsabilidade da PRODEMGE, em ambiente seguro e controlado, garantindo integridade, confidencialidade e rastreabilidade de todo o material produzido. Esse modelo assegura que o patrimônio tecnológico gerado ao longo da parceria permaneça sob guarda institucional, com acesso restrito e auditável.

5.6.2 A PRODEMGE deterá sempre a última versão homologada do código-fonte, a qual será obrigatoriamente submetida, pelo parceiro, a testes de segurança especializados antes da publicação em ambiente de produção.

5.6.3 Esses procedimentos visam antecipar os riscos e corrigir as vulnerabilidades de forma preventiva, assegurando que a solução esteja em conformidade com os padrões de segurança da informação, com as boas práticas de desenvolvimento seguro e com as normas vigentes pela Administração Pública Federal, antes de qualquer ativação em ambiente produtivo.

5.6.4 Adicionalmente, os procedimentos de empacotamento e preparação da versão final para publicação em ambiente produtivo, ou seja, processo técnico de transformação e codificação do software, serão realizados exclusivamente pela PRODEMGE, sob protocolos de segurança, auditoria e conformidade previamente definidos. Esse processo garante que todos os componentes da aplicação sejam reunidos de forma íntegra, testada e segura, antes de serem disponibilizados em ambiente produtivo.

5.6.5 A exigência de execução desse processo no ambiente controlado da PRODEMGE assegura a rastreabilidade completa, a redução de riscos operacionais e a aderência às boas práticas de segurança da informação, contribuindo para a proteção de ativos digitais e a garantia de conformidade, em especial com as normas de segurança exigidas na Administração Pública Federal.

5.6.6 A definição da custódia pela PRODEMGE está alinhada às diretrizes de governança, segurança da informação, soberania digital e boas práticas de gestão de ativos tecnológicos, reforçando a confiabilidade da solução junto aos entes públicos contratantes. Mesmo em rescisão contratual, descontinuidade operacional ou eventos extraordinários, a PRODEMGE manterá a capacidade de evolução, manutenção e suporte técnico da solução, assegurando a continuidade da oferta, a proteção dos investimentos realizados e a garantia de qualidade e disponibilidade do serviço aos usuários.

6. Seleção do parceiro privado

6.1 Do procedimento de seleção

6.1.1 A fase de seleção é etapa essencial no processo de formalização da parceria em oportunidade de negócio, concebida para garantir que a escolha da empresa parceira ocorra de forma transparente, objetiva e alinhada com os princípios que regem a atuação da PRODEMGE.

6.1.2 Para a oportunidade de negócio em tela, deverá ser realizado o procedimento de Chamamento Público para Seleção do Parceiro Privado, entendendo-se ser uma estratégia sólida para salvaguardar e promover a preservação dos princípios constitucionais.

6.1.3 Os critérios e requisitos a serem utilizados no edital devem permitir captar e classificar as empresas, permitindo distinguir aquelas que, além de apresentarem aderência técnica, demonstrem a efetiva capacidade de atuar conjuntamente com a PRODEMGE na execução da solução pretendida.

6.1.4 É importante ressaltar que os requisitos funcionais, os de capacidade e os de sustentabilidade previstos no edital não se confundem com o escopo produtivo da solução nem exaurem o plano de negócios. Ou seja, tratam-se de critérios de seleção que visam aferir a aptidão, a capacidade técnica e a experiência organizacional das empresas, sendo que a proposta técnica e funcional será conduzida em solução, a partir das necessidades estratégicas da PRODEMGE e deverá considerar as contribuições recebidas por meio do Chamamento Público e os subsídios fornecidos de forma a conferir maior robustez e aderência às expectativas.

6.1.5 Nesse sentido, as exigências contidas no edital não devem se limitar a uma verificação documental ou meramente formal. Elas deverão abranger dimensões mais amplas, que incluam comprovações de experiência anterior, indicadores de governança, práticas de segurança e privacidade, além de demonstrações de aptidão em compatibilizar riscos, responsabilidades e investimentos. A lógica é assegurar que a empresa selecionada possua, de fato, condições de compromisso com a parceria estratégica e não apenas como prestadora de serviços.

6.1.6 Por fim, cumpre destacar que o procedimento de seleção não representa a definição final do modelo de negócio ou do detalhamento funcional da solução. Esses aspectos serão tratados em fases posteriores, notadamente no plano de negócios definitivo, momento em que serão ajustados elementos como precificação, governança operacional e responsabilidades específicas de cada parte.

6.2 Da vedação ou admissibilidade de consórcio

6.2.1 O procedimento de seleção de parceiro privado permite a formação de consórcios.

6.2.2 Esta decisão baseia-se na natureza da parceria proposta, caracterizada por sua complexidade operacional e possibilidade de atuação conjunta de empresas para atendimento aos requisitos de funcionalidade previstos nesta oportunidade de negócios.

6.3 Da quantidade de parceiros

6.3.1 Considerando a natureza do objeto e as diferentes possibilidades tecnológicas existentes no mercado para atendimento das necessidades da PRODEMGE e de seus clientes, o presente Plano de Negócios poderá resultar na celebração de parceria com uma ou mais PARCEIRAS, observados os critérios técnicos, comerciais, econômicos e estratégicos definidos neste Chamamento Público.

6.3.2 A definição da quantidade de PARCEIRAS a serem selecionadas será realizada durante a fase de negociação comercial, levando em consideração, dentre outros aspectos:

- I – a aderência das soluções apresentadas aos objetivos do Plano de Negócios;
- II – a complementaridade entre soluções eventualmente propostas;
- III – a capacidade de ampliação do portfólio de produtos e serviços disponibilizados pela PRODEMGE;
- IV – a viabilidade técnica e operacional de integração ao ecossistema tecnológico da Companhia;
- V – a competitividade das condições comerciais ofertadas;
- VI – o potencial de geração de negócios, receitas e benefícios aos clientes da PRODEMGE.

6.3.3 A PRODEMGE poderá selecionar mais de uma PARCEIRA quando verificar que a coexistência de soluções distintas ou complementares contribui para ampliar a capacidade de atendimento das demandas dos clientes, aumentar a competitividade do portfólio ofertado, possibilitar diferentes modelos de contratação ou incorporar funcionalidades especializadas.

6.3.4 A eventual seleção de múltiplas PARCEIRAS não implicará qualquer obrigação de distribuição equitativa de oportunidades comerciais, cabendo à PRODEMGE, observadas as condições pactuadas e o interesse público, definir a solução mais adequada para cada cliente, projeto ou demanda específica.

6.3.5 A seleção de uma ou mais PARCEIRAS não afasta a observância dos princípios da isonomia, publicidade, transparência, competitividade e busca da melhor oportunidade de negócio, sendo a escolha realizada mediante procedimento de chamamento público e critérios objetivos de avaliação.

6.3.6 Dessa forma, a quantidade de PARCEIRAS a ser selecionada será definida em função do interesse da PRODEMGE, das características das soluções apresentadas e dos resultados obtidos durante o processo de avaliação, visando maximizar o valor agregado ao portfólio da Companhia e aos seus clientes.